

APROVAÇÃO E LICENÇA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

1. Requerimento padrão devidamente preenchido:

- a. No caso de o requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
- b. No caso de o requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;

2. Registro do imóvel ou escritura pública ou documento que comprove a posse mansa e pacífica do terreno a mais de 5 anos.

3. CND - Certidão Negativa de Débitos ou Guia de quitação atual do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.

4. Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica: ART/RRT de Autoria e Execução do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU), no caso de alteração de responsabilidade técnica;

5. 02 (dois) jogos de projeto arquitetônico completo, em conformidade com o Art. 20, do Código de Obras e Edificações do Município - Lei nº 003/2014, e no caso de habitações consideradas de Interesse Social, deverá ser observado o Art. 13, III, a., da Lei de Áreas de Especial Interesse Social nº 1.837/2014.

6. Memorial descritivo de esgotamento sanitário, assinado pelo responsável técnico.

7. Arquivo digital dos projetos arquitetônicos, em AutoCAD 2008 (*.dwg).

Observações:

- Formalização e/ou trâmite de processos por terceiros só será aceita por procuração reconhecida em cartório;
- Todos os projetos deverão ser apresentados organizados em pastas, citando o Número da ART/RRT de Autoria e Execução do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU).

APROVAÇÃO E LICENÇA DE CONDOMÍNIO DE LOTES E RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR

1. Requerimento padrão devidamente preenchido:

- a. No caso de o requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
- b. No caso de o requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;

2. Registro do imóvel ou escritura pública ou documento que comprove a posse mansa e pacífica do terreno a mais de 5 anos.

3. CND - Certidão Negativa de Débitos ou Guia de quitação atual do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.

4. Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica: ART/RRT de Autoria de projeto do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU).

5. 02 (DOIS) jogos de projeto arquitetônico completo, em conformidade com o Art. 20, do Código de Obras e Edificações do Município - Lei nº 003/2014, e Projeto urbanístico devendo conter no mínimo:

- a. Áreas verdes e/ou lazer (devem equivaler a 5% do lote, cada);
- b. Área de permeabilidade;
- c. Caixas viárias (pista de rolamento e passeios);
- d. Identificação de lotes, unidades habitacionais e quadras (quando for o caso)).

6. Memorial descritivo do empreendimento, contendo, no mínimo, o uso do imóvel, descrição de áreas por pavimento e geral (quando for o caso), quantidade de vagas de veículos e número de unidades habitacionais.

7. Memorial descritivo do sistema de esgotamento sanitário.

8 . Arquivo digital dos projetos arquitetônicos, em AutoCAD 2008 (*.dwg).

Observações:

- Formalização e/ou trâmite de processos por terceiros só será aceita por procuração reconhecida em cartório;
- Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei, tais como: Licença Ambiental, Análise de Tráfego e Estudo de Impacto de Vizinhança, anuência da SUFRAMA, COMAR e etc;
- Todos os projetos deverão ser apresentados organizados em pastas, citando o Número da ART/RRT de Autoria e Execução do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU).

Importante:

- Será concedido um prazo de 180 dias contados da data da licença para a entrega das ART/RRT de Responsável Técnico habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU), dos seguintes projetos:
 - a. Cálculo Estrutural, nos prédios acima de 04 (quatro) pavimentos, incluindo subsolo;
 - b. Instalação de Combate a Incêndio;
 - c. Esgotamento Sanitário;
 - d. Instalação Hidráulica;
 - e. Instalação Elétrica, em caso de subestação.

APROVAÇÃO E LICENÇA DE OBRA COMERCIAL, DE SERVIÇO, INDUSTRIAL ESPECIAL E AGRÍCOLA.

1. Requerimento padrão devidamente preenchido:

- a. No caso de o requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
- b. No caso de o requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;

2. Registro do imóvel ou escritura pública ou documento que comprove a posse mansa e pacífica do terreno a mais de 5 anos.

3. CND - Certidão Negativa de Débitos ou Guia de quitação atual do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.

4. Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica: ART/RRT de Autoria e Execução do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU).

5. 02 (dois) jogos do projeto arquitetônico completo, em conformidade com o Art. 20, do Código de Obras e Edificações do Município - Lei nº 003/2014.

6. Memorial descritivo do empreendimento, contendo, no mínimo, o uso do imóvel, descrição de áreas por pavimento e geral, e, quantidade de vagas.

7. Memorial descritivo do esgotamento sanitário a ser executado na obra devidamente assinado pelo responsável técnico.

8. Arquivo digital dos projetos arquitetônicos, em AutoCAD 2008(*.dwg).

Observações:

- Formalização e/ou trâmite de processos por terceiros só será aceita por procuração reconhecida em cartório;
- Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei, tais como: Licença Ambiental, Análise de Tráfego e Estudo de Impacto de Vizinhança, anuência da SUFRAMA, COMAR e etc.
- No caso de **Posto de Combustíveis**, apresentar ainda:
 - a. Planta atualizada específica de Distância entre outros postos, descrevendo a partir do ponto médio da testada do lote, a indicação de um raio de 250m, e a existência de outros postos de abastecimento, se houver;
 - b. Planta atualizada específica de Distância entre estabelecimentos de grande concentração de pessoas, descrevendo a partir da implantação dos tanques de combustível, a indicação de um raio de 150m, e a existência de estabelecimentos de concentração de pessoas, nos termos do Art. 44, Parágrafos 1º e 2º da Lei 1.838/2014, se houver;
 - c. Memorial descritivo quanto ao uso do empreendimento (contendo número de tanques e bombas).
- Todos os projetos deverão ser apresentados organizados em pastas, citando o Número da ART/RRT de Autoria e Execução do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU).

Importante:

- Em casos de empreendimentos sujeitos à requalificação de atividades, deverá ainda constar no Memorial Descritivo do empreendimento dados conforme o Anexo X, da Lei 1.838/14, de Uso e Ocupação do Solo;
- Será concedido um prazo de 180 dias contados da data da licença para a entrega das ART/RRT de Responsável Técnico habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU), dos seguintes projetos:
 - a. Cálculo estrutural, nos prédios acima de 04 (quatro) pavimentos, incluindo subsolo;
 - b. Instalação de Combate a Incêndio;
 - c. Esgotamento Sanitário;
 - d. Instalação Hidráulica;
 - e. Instalação Elétrica, em caso de subestação.

APROVAÇÃO E LICENÇA-TORRE DE TELECOMUNICAÇÃO

1. Requerimento padrão devidamente preenchido:

- a. No caso de o requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
- b. No caso de o requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;

2. Registro do imóvel ou escritura pública ou documento que comprove a posse mansa e pacífica do terreno a mais de 5 anos.

3. CND - Certidão Negativa de Débitos ou Guia de quitação atual do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.

4. Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica: ART/RRT de Autoria e Execução do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU).

5. 02 (dois) jogos do projeto arquitetônico do empreendimento, contendo no mínimo:

- a. Planta de localização;
- b. Planta de implantação;
- c. Elevação demonstrando altura máxima da torre.

6. Projeto Estrutural da Torre com responsabilidade técnica.

Observações:

- Formalização e/ou trâmite de processos por terceiros só será aceita por procuração reconhecida em cartório;
- Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei, tais como: Licença Ambiental, Análise de Tráfego e Estudo de Impacto de Vizinhança, anuência da SUFRAMA, COMAR e etc.
- Todos os projetos deverão ser apresentados organizados em pastas, citando o Número da ART/RRT de Autoria e Execução do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU).

Importante:

- No caso de antenas em topos de prédios, deverá ser apresentado, ainda, Laudo Técnico assinado por um especialista em cálculo estrutural, atestando que a edificação está apta a receber o acréscimo de carga referente ao equipamento;
- No caso de estações compartilhadas, a obrigação de licenciamento será do empreendedor titular da torre de transmissão.

APROVAÇÃO E LICENÇA PARA MURO DE ARRIMO E/OU MURO LIMÍTROFE AO LOGRADOURO

1. Requerimento padrão devidamente preenchido:

- a. No caso de o requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
- b. No caso de o requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;

2. Registro do imóvel ou escritura pública.

3. CND - Certidão Negativa de Débitos ou Guia de quitação atual do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.

4. Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica: ART/RRT de Autoria e Execução do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU).

5. 01 (UM) jogo do projeto arquitetônico do empreendimento, contendo no mínimo:

- a. Planta de locação e/ou implantação do lote indicando limites e confrontações do mesmo e norte magnético;
- b. Perímetro da área a ser murada;
- c. Indicação da calçada e dimensão da mesma;
- d. Arquivo digital dos projetos arquitetônicos, em AutoCAD 2008 (*.dwg).

Observações:

- Formalização e/ou trâmite de processos por terceiros só será aceita por procuração reconhecida em cartório;
- Na hipótese do requerente ter adquirido o terreno por Contrato de Compra e Venda, o processo será instruído com o Registro do Imóvel do compromissário vendedor (proprietário);
- Todos os projetos deverão ser apresentados organizados em pastas, citando o Número da ART/RRT de Autoria e Execução do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU);
- Segundo o Art. 10 do Código de Obras, Lei n.º 003/2014, os muros divisórios internos, não se tratando de muros de arrimos, não necessitarão da apresentação de projeto e respectivo Alvará de Construção.